

Lei nº 337

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar  
Para a Dotação 3.1.1.0.02--.

A Câmara Municipal de Incorpidentes Aprovou e o Sr. Prefeito do Município  
Sanções a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a  
Dotação 3.1.1.0.02 - "Subsídios e Representação do Prefeito".

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um Crédito Suplementar de  
R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º será utilizada a arrecadação a mais  
do I.C.M. do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em  
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Incorpidentes, 01 de setembro de 1975.

Prefeito Municipal

Mário Bonamichi

MÁRIO BONAMICHI

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelmann  
GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA ENGELMANN

Sancionada em 08-09-75